

Mensagem 04/2006.

Santa Rosa de Lima/SE, 05 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Apenso à presente, encaminhamos, Projeto de Lei que trata da alteração da composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CONDEM.

O referido Projeto de Lei surgiu, da necessidade de propiciarmos a um maior número entidades não governamentais existentes no município, a participação nas deliberações do referido Conselho.

Certo de contarmos com o apoio dos nobres edis para a provação deste, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Valter Barreto Góis
Valter Barreto Góis
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCONDY ANJOS FONTES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Santa Rosa de Lima - SE

PROJETO DE LEI 05/2006.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006



Altera a Lei 03/99 que criou o
CONDEM - Conselho de
Desenvolvimento Municipal, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Sergipe, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da referida Lei, no qual serão acrescentadas as alíneas: "l";
"m"; "n"; "o"; "p" e "q", com as seguintes redações:

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CONDEM, será
composto da seguinte forma:

- a)
- b)

- l) 01 (um) representante da Associação dos Moradores do povoado Canabrava;
- m) 01 (um) representante da Associação Comunitária Bugio do povoado Canabrava;
- n) 01 (um) representante da Associação Comunitária Adventista da Promessa;
- o) 01 (um) representante da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento do Município de Santa Rosa de Lima;
- p) 01 (um) representante da Casa de apóio aos jovens; e
- q) 01 (um) representante da Associação Comunitária Santa Terezinha do Povoado Areias.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 05 de dezembro de 2006.

Valter Barreto Góis
Valter Barreto Góis
Prefeito